



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., VISANDO A REURBANIZAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO DO SACO DA RIBEIRA, PARA REAJUSTE DE PREÇO, ADITAMENTO E SUPRESSÃO.

Por este termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**, representada pela Sr. RUBEN ROBERTO MULLER, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 12.08.2012, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/10.185/2010**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

O valor de que trata a cláusula terceira do contrato original fica reajustado em R\$ 29.371,93 (vinte e nove mil reais) referente ao reajuste solicitado pela Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original fica acrescido em R\$ 66.261,04 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e quatro centavos), referente a novos serviços, representando um acréscimo de 8.87% do valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SUPRESSÃO

O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original fica suprimido em R\$ 7.471,44 (sete mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) referente a supressão solicitada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos para adequação do projeto inicialmente proposto.

CLÁUSULA QUARTA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CLASSIF.	FONTE	RESERVA
01.07.01.4.4.90.51.00.15.452.0026.1001	02 - Estadual	931/12
01.07.01.4.4.90.51.00.15.452.0026.1001	01 - Tesouro	932/12
01.07.01.4.4.90.51.00.15.452.0026.1001	01 - Tesouro	960/12

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.


E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

02 OUT. 2012


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Eduardo de Souza César


FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

RUBEN ROBERTO MULLER


TESTEMUNHAS:

1ª



RG: 45.805.391-2

2ª


Karina Fernandes da Silva
Arquiteta e Urbanista
CREA 5061386219